

DECRETO Nº 28.695/2015

Súmula: *Ficam incorporadas ao Patrimônio Público Municipal, as áreas de terrenos urbanos, denominadas "B-5" e "B-6", conforme especifica.*

O Prefeito do Município de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público, em razão da Lei Federal nº 6766/1979 e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 1814/2005,

DECRETA

Art. 1º. Ficam incorporadas ao Patrimônio Público Municipal, as áreas de terrenos urbanos, denominados área "B-5", destinado a abertura da Avenida das Nações e área "B-6", destinada ao alargamento da Rua Valério Sobânia, em razão da Lei Federal nº 6766/1979, conforme especifica:

I. Área de terreno urbano sob denominação "B-5", com área de 13.900,00 m² (treze mil e novecentos metros quadrados), sito no lugar denominado Tomaz Coelho, deste Município de Araucária, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente com o lote B-6, destinado ao alargamento da Rua Valério Sobânia em 49,00 metros; pelo lado direito com o lote B-4 em 299,00 metros; pelos fundos em 47,20 metros. Como propriedade de Carlos Roberto Habinoski e outros. Conforme reporta a matrícula 33.731 de 11 de julho de 2005, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, como transferência em razão da Lei 6.766, de 19/12/79, na aprovação do projeto de subdivisão nº 4576/1992.

Parágrafo Único. Para efeito de inscrição patrimonial contábil inscrever-se-á o valor de R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) o metro quadrado, totalizando R\$ 81.454,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro centavos).

II. Área de terreno urbano sob denominação "B-6", com área de 475,60m² (quatrocentos e setenta e cinco metros e sessenta decímetros quadrados), sito no lugar chamado Thomaz Coelho, deste Município de Araucária, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente com a Rua Valério Sobânia em 237,80 metros: pelo lado direito com a proprietária da Transportadora Verde Ltda., lote nº 10, quadra 131 em 2,00 metros; fundos com o lote B-1 em 41,20 metros, B-2 em 41,20 metros, B-3 em 57,00 metros, B-4 em 49,40 metros, B-5 em 49,00 metros; pelo lado esquerdo com a proprietária da Indústria Berneck e Cia em 2,00 metros. Como propriedade de Carlos Roberto Habinoski e outros. Conforme reporta a matrícula 33.732 de 11 de julho de 2005, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, como transferência em razão da Lei 6.766, de 19/12/79, na aprovação do projeto de subdivisão nº 4576/1992.

Parágrafo Único. Para efeito de inscrição patrimonial contábil inscrever-se-á o valor de R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) o metro quadrado, totalizando R\$ 2.787,01 (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e um centavos).

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de julho de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal